



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o Memorando, solicitando a realização de credenciamento de interessados para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais, e, ainda, considerando a informação do Setor de Contabilidade, acusando a existência de dotação orçamentária para fazer jus à despesa, decido **AUTORIZAR** a realização de procedimento de credenciamento através de inexigibilidade de licitação na forma da lei.

» Na qualidade de ordenador de despesas do FMS, e em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **DECLARAMOS** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao Presidente da CPL para providências.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

LUARA LIMA PORTO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2021